

Quarta-feira, 30 de Abril de 2003

Número 100

2.º SUPLEMENTO



I I
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro	6688-(4)
Direcção-Geral da Energia	6688-(4)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 8446-A/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 1226-A/2001, de 24 de Outubro, homologo os seguintes preços máximos de venda ao público, calculados pela Direcção-Geral da Energia, para vigorarem a partir das 0 horas do dia 1 de Maio de 2003:

Gasolina sem chumbo IO 95 — € 0,98 l;

Gasóleo rodoviário — € 0,74 l;

Gasóleo colorido e marcado — € 0,45 l.

24 de Abril de 2003. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Direcção-Geral da Energia

Despacho n.º 8446-B/2003 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para a gestão da capacidade de recepção do sistema eléctrico público, decorre de 1 a 15 de Maio de 2003 um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia (PIP) para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente.

A resposta dos investidores ao regime criado por aquele diploma ultrapassou as expectativas, conduzindo à saturação, em grande parte das zonas de rede, da capacidade de recepção constante do Plano de Expansão da Rede Eléctrica, para a Produção em Regime Especial, que foi aprovado em 2001, obrigando a recorrer a um procedimento de rateio.

Torna-se agora prioritário que a Administração Pública e os promotores criem as condições e tomem as iniciativas que conduzam ao efectivo cumprimento das metas da política nacional para a produção em regime especial. Neste sentido, o presente despacho visa a gestão eficaz da capacidade de recepção ainda disponível, tendo em atenção a distribuição muito diversa dos pedidos entre as tecnologias em presença e obviando a criação de expectativas de difícil concretização face à limitada capacidade de recepção das redes eléctricas.

Em particular, mostra-se aconselhável sujeitar ao regime de concurso a atribuição de pontos de recepção para produção eólica, dispostivo previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, por forma a otimizar os benefícios decorrentes dos investimentos inerentes à atribuição da capacidade existente de recepção das redes eléctricas.

No que respeita aos projectos de produção hídrica, é necessário não ignorar o seu baixo grau de concretização, com uma extensa lista em demorado processo de apreciação em matéria de uso de água e de impacte ambiental. Com efeito, não parece coerente que se mantenha comprometido um montante muito significativo da escassa capacidade de recepção sem que essa lista de projectos se reduza, justificando-se assim a impossibilidade de aceitação de novos pedidos neste quadrimestre.

Também relativamente às restantes formas de produção em regime especial, e numa perspectiva paralela, convém restringir a aceitação de novos pedidos a projectos de pequena potência mas de elevado interesse por sustentarem os objectivos da política ambiental, como no caso do biogás e da biomassa, apoiarem a economia empresarial, como no caso das cogerações, ou promoverem fileiras inovadoras, como no caso da energia das ondas ou fotovoltaica.

Finalmente, importa prever um ordenamento que permita seleccionar os projectos em zonas de rede com capacidade insuficiente para os pedidos de ponto de recepção, estabelecendo para as diferentes tecnologias uma ordem de prioridade de acordo com a política para a PRE e visando a boa gestão da capacidade disponível.

Nestes termos, para efeitos da apresentação, pelas entidades referidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, de pedidos de informação prévia para ligação às redes do SEP, no período a decorrer de 1 a 15 de Maio de 2003, e atendendo ao disposto no n.º 12 do artigo 10.º do mesmo diploma, determino:

- a) Para os projectos eólicos será aberto concurso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, cujo caderno de encargos será publicado até 15 de Agosto, próximo futuro, não sendo portanto aceites PIP;
- b) Para as restantes tecnologias apenas poderão ser apresentados PIP que se enquadrem, para cada tecnologia e por projecto, nos seguinte limites:
 - i) Biogás: até 1 mW;
 - ii) Cogeração: ampliações de instalações com licença de exploração e novos projectos, ambos até 3 mW;
 - iii) Biomassa: ampliações de instalações com licença de exploração e novos projectos, ambos até 5 mW;
 - iv) Fotovoltáica: potência superior a 100 kW e inferior a 300 kW;
 - v) Ondas: até 1 mW.
- c) Só serão aceites PIP relativos a projectos referidos na alínea b) com ligação expectável em zonas de rede que disponham de capacidade de recepção para novos pedidos, nos termos da alínea seguinte, sem prejuízo do previsto na lei relativamente a reserva de capacidade ou antecipação;
- d) As zonas de rede referidas na alínea anterior são aquelas que apresentam capacidade disponível em 2005 (margem positiva), ou planeada até 2007 (capacidade atribuível mediante reserva de potência), conforme valores da tabela publicitada na página da DGE na Internet (<http://www.dge.pt>), ao abrigo do presente despacho;
- e) Caso não venha a haver capacidade disponível suficiente para todos os pedidos de pontos de recepção, e sem prejuízo da aplicação dos critérios de selecção constantes do artigo 13.º do diploma citado, aos projectos será atribuída prioridade pela ordem indicada na alínea b) aquando da atribuição dos respectivos pontos de recepção.

24 de Abril de 2003. — O Director-Geral, *Jorge Borrego*.

edições INCM



coleção arte e artistas

TÓPICA ESTÉTICA
FILOSOFIA MÚSICA PINTURA
CARLOS M. COUTO S. C.
526 pp.

TÓPICA ESTÉTICA

filosofia música pintura

carlos m. couto s. c.



coleção arte e artistas

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

José Manuel Fernandes

ARQUITECTURA PORTUGUESA

uma síntese



coleção arte e artistas

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

ARQUITECTURA PORTUGUESA
UMA SÍNTESE

JOSÉ MANUEL FERNANDES
228 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida

1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

Biblioteca de Autores Portugueses



OBRA POÉTICA

TOMAZ KIM

Prefácio de FERNANDO PINTO DO AMARAL
306 pp.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br



OBRA POÉTICA

AUGUSTO CASIMIRO

Prefácio de JOSÉ CARLOS SEABRA PEREIRA
608 pp.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa